



II LEILÃO
^ REPRODUTORES
TRÊS NASCENTES
• & AMIGOS •

1 DE JUNHO
DOMINGO: 14h*
Horário Brasília

TRANSMISSÃO AO VIVO
CANAL DO BOI



Claudionor Miguel Abss Duarte e filhos têm o prazer de convidá-lo(a) para o II Leilão Reprodutores Três Nascentes, que será realizado no dia 1º de junho de 2025, a partir das 14h* (horário de Brasília), com **transmissão ao vivo pelo Canal do Boi.**

Nesta ocasião especial, apresentaremos **mais de 100 touros da raça Nelore**, todos avaliados pelo PMGZ, em parceria com nossos convidados especiais: Fazenda São Lourenço, Agro S.F. e Fazenda Ouro Branco.

Contamos com sua audiência e participação.



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

OFERTAS



108 TOUROS NELORE P.O.

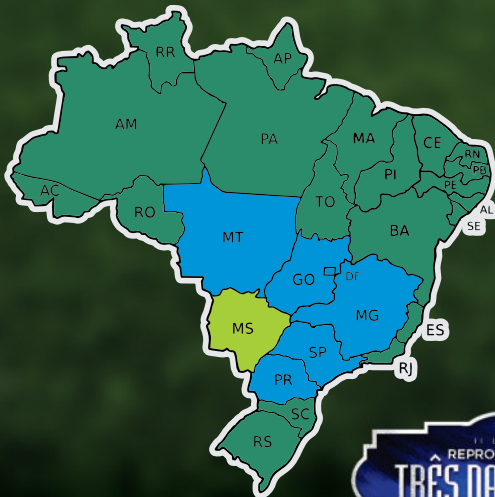
FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: 30 PARCELAS
2+2+2+2+2+2+18*

18x de 01 parcela

À VISTA: 10% DESCONTO

FRETE



Frete Grátis

MALHA VIÁRIA MS

Sob Consulta

FAVOR CONSULTAR
MESA OPERADORA

Frete Cliente

SOB RESPONSABILIDADE
DO COMPRADOR



TRANSMISSÃO



CANAL DO BOI

A PARTIR DAS 14H*
(horário Brasília)

LEILOEIRAS



CADASTROS: (18) 3608-0999



CADASTROS: (67) 3342-4113

LEILOEIRO

ASSESSORIA



CONVIDADOS ESPECIAIS



FAZ. OURO BRANCO

Æ Æ

Sr. Hugo Emílio
Sr. Augusto Emílio

AGRO 

Agropecuária

Sr. Sérgio Fenelon



QUER MAIS INFORMAÇÕES?



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMÊNDOLA
(18) 99623-0177



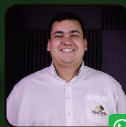
HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCOS VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281



HONORÁRIO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1139 | NASCIMENTO: 20/11/2022



PESO: 741KG / C.E.: 35

SHERLOCK MAT.

CORLEONE SINO

VINHACA MAT.

ESTATUTO DE NAVIRAÍ

TNAC 302

CARINA 3NASC

¡ABCZ 12,99 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	STAYg
DEP: 6,21 DECA: 2	DEP: 8,64 DECA: 2	DEP: 13,65 DECA: 1	DEP: 2,99 DECA: 1	DEP: 6,53 DECA: 1	DEP: 35,02 DECA: 2

HAPER

TRÊS NASCENTES

TNAC 1168 | NASCIMENTO: 13/12/2022



PESO: 788KG / C.E.: 35

REM ARMADOR

SNAPPER DE NAVIRAÍ

PATA FIV. DE NAVIRAÍ

LOGAN DA DI GÊNIO

RILA PREC4123

AGRYA PREC1630

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	AOLg	Pg	Mg
DEP: 9,89 DECA: 1	DEP: 12,77 DECA: 1	DEP: 15,60 DECA: 1	DEP: 4,14 DECA: 2	DEP: 1,97 DECA: 2	DEP: 2,94 DECA: 2	DEP: 2,59 DECA: 2

ILUSTHRE

TRÊS NASCENTES

TNAC 1231 | NASCIMENTO: 20/06/2023



PESO: 660KG / C.E.: 35

QUARUP BONS.

GOLD FIV CAMPARINO

ESPARTANO MAT.

7787 GC DA SL

BARAVAH MAT.

2790 DA PACAEMBU

iABCZ 14,62 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	IPPg	PE-365g	AOLg	ACABg	Eg	Pg	Mg
DEP: 7,76 DECA: 1	DEP: 13,74 DECA: 1	DEP: 18,03 DECA: 1	DEP: -14,6 DECA: 2	DEP: 1,09 DECA: 1	DEP: 3,88 DECA: 1	DEP: 1,59 DECA: 1	DEP: 1,99 DECA: 1	DEP: 5,2 DECA: 1	DEP: 4,77 DECA: 1

HUNGARHO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1077 | NASCIMENTO: 07/10/2022



PESO: 780KG / C.E.: 37

REM CALDONEGRO

TRUCK DA ALO BRASIL

HUNGARO FIV DA S.NICE

FIARA TRES NASCENTES

B5974 FIV DA S.NICE

BAJAVADI

iABCZ 15,73 | DECA 1

PN-EDg	PS-EMg	TMDg	IPPg	STAYg	PE-365g	ACABg	Eg	Pg
DEP: -0,29 DECA: 2	DEP: 3,20 DECA: 1	DEP: 4,90 DECA: 2	DEP: -15,5 DECA: 2	DEP: 39,1 DECA: 1	DEP: 1,08 DECA: 1	DEP: 1,78 DECA: 1	DEP: 1,39 DECA: 2	DEP: 2,20 DECA: 2

HERDEIRO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1076 | NASCIMENTO: 07/10/2022



PESO: 738KG / C.E.: 38

REM CALDONEGRO

SHELL FIV DE NAVIRAI

HUNGARO FIV DA S.NICE

FAVHANA TRES NASCENTES

B5974 FIV DA S.NICE

AMADA GC DA SL

iABCZ 12,58 | DECA 2

PN-EDg	PS-EMg	STAYg	PE-365g	ACABg	Eg	Pg
DEP: -0,32 DECA: 1	DEP: 2,44 DECA: 1	DEP: 38,5 DECA: 1	DEP: 0,95 DECA: 1	DEP: 1,62 DECA: 1	DEP: 2,10 DECA: 1	DEP: 2,42 DECA: 2

HAIJHAR

TRÊS NASCENTES

TNAC 1091 | NASCIMENTO: 13/10/2022



PESO: 792KG / C.E.: 36

GANGES COL

REM DULLDOG

MUKESH FIV COL

FERGIE TRES NASCENTES

GAIMACA COL

PIRRACA DA SGA

iABCZ 15,34 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 9,53 DECA: 1	DEP: 15,63 DECA: 1	DEP: 20,72 DECA: 1	DEP: 7,25 DECA: 1	DEP: -16,03 DECA: 2	DEP: 0,73 DECA: 1	DEP: 3,13 DECA: 1	DEP: 2,07 DECA: 1	DEP: 3,17 DECA: 1	DEP: 3,17 DECA: 1



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
07

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HAUNIR

TRÊS NASCENTES

TNAC 1071 | NASCIMENTO: 06/10/2022



PESO: 822KG / C.E.: 39

REM ESPIA0007

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

REM DHISTINTA

HISQUIMO DA CAMPO BELO

FENAGRI TRES NASCENTES

B2656 TG(*)

iABCZ 16,14 | DECA 1

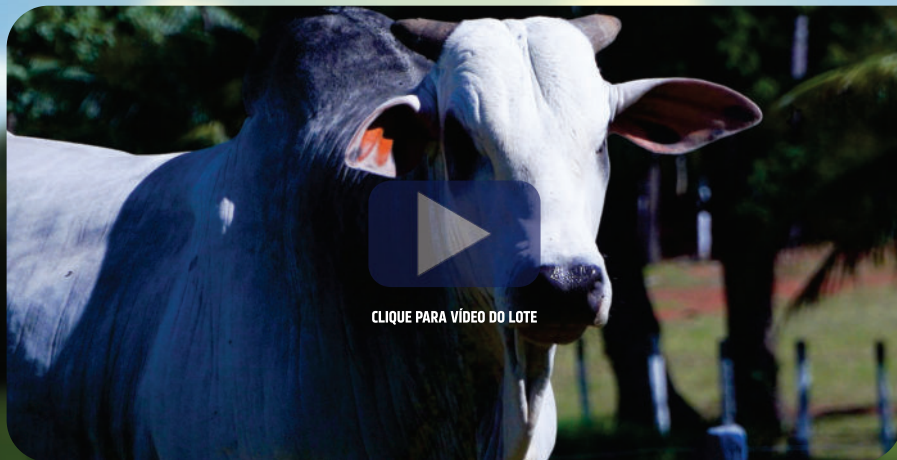
PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	ACABg	Eg	Pg	Mg
DEP: 12,65 DECA: 1	DEP: 21,14 DECA: 1	DEP: 25,57 DECA: 1	DEP: 7,25 DECA: 1	DEP: 7,25 DECA: 2	DEP: 9,60 DECA: 1	DEP: -10,23 DECA: 1	DEP: 1,29 DECA: 1	DEP: 3,16 DECA: 1	DEP: 3,18 DECA: 1	DEP: 1,54 DECA: 2	DEP: 4,11 DECA: 1	DEP: 4,11 DECA: 1



HAJHAN

TRÊS NASCENTES

TNAC 1023 | NASCIMENTO: 14/08/2022



PESO: 820KG / C.E.: 40

TRUCK DA ALO BRASIL

TNT

GOROTEIA

SHERLOCK MAT.

FADAMY TRES NASCENTES

AJUDA MAT.

iABCZ 15,75 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	ACABg	Eg	Pg	Mg
DEP: 12,70 DECA: 1	DEP: 18,26 DECA: 1	DEP: 20,45 DECA: 1	DEP: 8,39 DECA: 1	DEP: -19,16 DECA: 1	DEP: 0,84 DECA: 1	DEP: 2,09 DECA: 1	DEP: 1,79 DECA: 1	DEP: 1,39 DECA: 2	DEP: 4,57 DECA: 1	DEP: 3,54 DECA: 1

HODSON

TRÊS NASCENTES

TNAC 1190 | NASCIMENTO: 03/01/2023



PESO: 712KG / C.E.: 39

D4685 DA MN

RASTAN MAT.

CONHAQUE DA GREN.

FHADAMY TRES NASCENTES

1001 FIV GREN.

4136 DO RA

iABCZ 14,16 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	IPPg	STAYg	PE-365g	ACABg	Pg	Mg
DEP: 8,27 DECA: 1	DEP: 9,39 DECA: 2	DEP: 10,78 DECA: 2	DEP: 4,46 DECA: 2	DEP: -19,91 DECA: 1	DEP: 36,28 DECA: 2	DEP: 0,65 DECA: 2	DEP: 1,43 DECA: 2	DEP: 3,35 DECA: 1	DEP: 2,77 DECA: 1

HARUP

TRÊS NASCENTES

TNAC 1161 | NASCIMENTO: 08/12/2022



PESO: 764KG / C.E.: 35

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

REM CALDONEGRO

395 FIV PECUARIA BR

KRISTAL DA MIRANTE 62

iABCZ 18,22 | DECA 1

PM-EDg	PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	STAYg	PE-365g	AOLg	ACABg	Eg	Pg	Mg
DEP: -0,24 DECA: 2	DEP: 8,12 DECA: 1	DEP: 15,30 DECA: 1	DEP: 20,34 DECA: 1	DEP: 3,49 DECA: 1	DEP: 8,38 DECA: 1	DEP: -21,12 DECA: 1	DEP: 34,91 DECA: 2	DEP: 0,77 DECA: 1	DEP: 2,20 DECA: 1	DEP: 1,53 DECA: 1	DEP: 1,63 DECA: 2	DEP: 2,82 DECA: 2	DEP: 2,98 DECA: 1

HISTIMÓ

TRÊS NASCENTES

TNAC 996 | NASCIMENTO: 17/07/2022



PESO: 830KG / C.E.: 41

REM USP

HISQUIMO DA CAMPO BELO

CAMIRA DA CAMPO BELO

JULAJHI ARROIO

LALILEIA 3NASC

GALILEIA 3NASC

iABCZ 11,67 | DECA 2

PM-EMg	TMDg	IPPg	STAYg
DEP: 3,76 DECA: 1	DEP: 7,19 DECA: 1	DEP: -15,71 DECA: 2	DEP: 36,91 DECA: 1

HERON

TRÊS NASCENTES

TNAC 965 | NASCIMENTO: 07/07/2022



PESO: 802KG / C.E.: 38

REM USP

HISQUIMO DA CAMPO BELO

CAMIRA DA CAMPO BELO

FABBI DA MONZA

TIBET POI DO BR.

AGIROMA I DA MONZA

PM-EMg

DEP: 2,20
DECA: 2

TMDg

DEP: 4,61
DECA: 2

IPPg

DEP: -15,86
DECA: 2

HERMANO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1198 | NASCIMENTO: 09/01/2023



PESO: 644KG / C.E.: 38

REM USP

TRUCK DA ALO BRASIL

CEN 9030 ESTUQUE TE

FLORA TRES NASCENTES

CEN 2437 GAIOLA

ORGIA II

¡ABCZ 10,5 | DECA 2

PM-EDg	PM-EMg	IPPg	STAYg	PE-365g	MARG
DEP: 0,24 DECA: 2	DEP: 2,98 DECA: 1	DEP: -14,88 DECA: 2	DEP: 35,83 DECA: 2	DEP: 0,59 DECA: 2	DEP: 0,97 DECA: 2

HAMASCO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1141 | NASCIMENTO: 20/11/2022



PESO: 795KG / C.E.: 38

ZAPP BEABISA

DAMASCO MAT.

AMBOA MAT.

EDEM FIV DA MONZA

ADRYA

JAINSA DA MONZA

PD-EDg

DEP: 6,19
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 7,72
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 2,63
DECA: 1

TMDg

DEP: 7,05
DECA: 1

Mg

DEP: 2,06
DECA: 2

HONESTO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1137 | NASCIMENTO: 20/11/2022



PESO: 690KG / C.E.: 39

ATOL DA ELGE

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

ATLAS DA ELGE

HIMDHIA 7 ESTRELAS

877 DA ELGE

BRENDA

iABCZ 12,61 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	ACABg	MARg	Pg	Mg
DEP: 6,22 DECA: 2	DEP: 9,05 DECA: 2	DEP: 12,73 DECA: 2	DEP: 1,48 DECA: 1	DEP: 0,89 DECA: 2	DEP: 2,20 DECA: 2	DEP: 2,92 DECA: 1



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

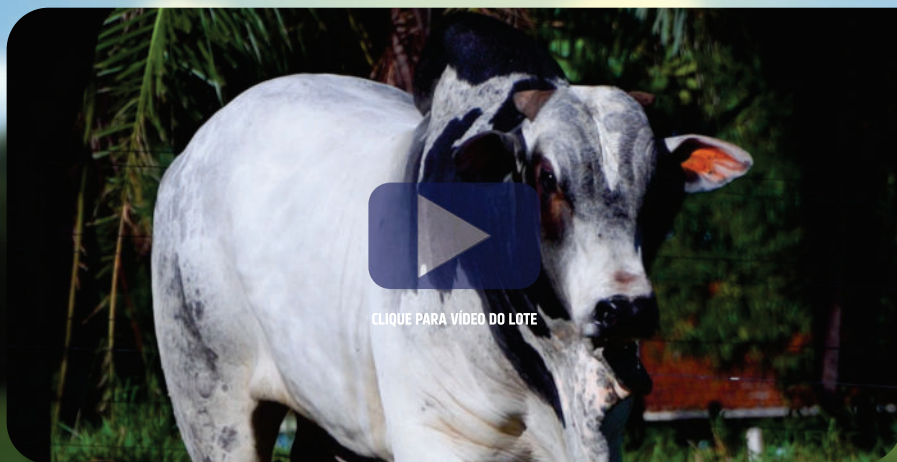
LOTE
16

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HIATO

TRÊS NASCENTES

TNAC 999 | NASCIMENTO: 18/07/2022



PESO: 795KG / C.E.: 39

EDHUPATI DO ARROIO

GHADAKY L.VERA

ARUANA I DA PET.

IRAK BOM SUCESSO

JUREIA PREC 4258

976 BONS

Eg

DEP: 1,54
DECA: 2



HILO

TRÊS NASCENTES

TNAC 990 | NASCIMENTO: 16/07/2022



PESO: 788KG / C.E.: 37

1384 TE DE NAV.

NAVIRAI 13782

NAVIRAI 12138-11

KAYAK TE MAFRA

INSULTADA FIV HVP

CRISTAL FIV EMBRYO

PD-EDg

DEP: 6,75
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 9,16
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 12,89
DECA: 2

MARg

DEP: 1,09
DECA: 2

Pg

DEP: 2,02
DECA: 1

Mg

DEP: 2,06
DECA: 2

HEDIONDO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1155 | NASCIMENTO: 29/11/2022



PESO: 690KG / C.E.: 37

GANGES COL

CORAL MAT.

MUKESH FIV COL

FLORIPA TNAC 607

GAIMACA COL

FEDERAL GC DA SL

iABCZ 15,62 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDq	Pe365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 11,47 DECA: 1	DEP: 15,58 DECA: 1	DEP: 18,75 DECA: 1	DEP: 8,01 DECA: 1	DEP: 0,57 DECA: 2	DEP: 2,86 DECA: 1	DEP: 1,80 DECA: 1	DEP: 2,18 DECA: 2	DEP: 2,2 DECA: 2



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
19

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HIGHLANDER

TRÊS NASCENTES

TNAC 1007 | NASCIMENTO: 31/07/2022



PESO: 809KG / C.E.: 38

REM ARMADOR

SNAPPER DE NAVIRAI

PATA FIV DE NAVIRAI

JULAJHI ARROIO

AKALLA FIV

DARCI 3NASC

PA-EDg

DEP: 9,04
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 10,14
DECA: 2





FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
20

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HASAN

TRÊS NASCENTES

TNAC 1031 | NASCIMENTO: 13/09/2022



PESO: 710KG / C.E.: 37

REM ARMADOR

SNAPPER DE NAVIRAI

PATA FIV DE NAVIRAI

ALARME EDT0

HATITA DA 42

SINGA DA 42

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	AOLg
DEP: 8,53 DECA: 1	DEP: 10,61 DECA: 1	DEP: 16,87 DECA: 1	DEP: 1,42 DECA: 2





FAZENDA
TRÊS NASCENTES

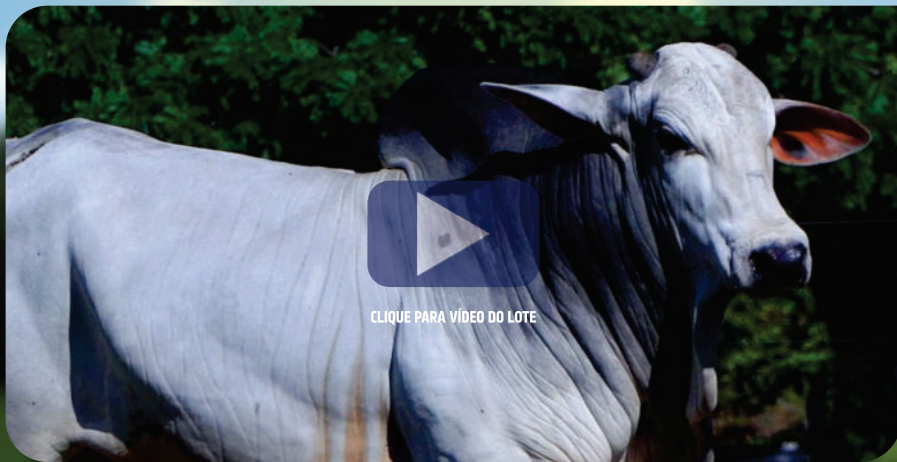
LOTE
21

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HINO

TRÊS NASCENTES

TNAC 997 | NASCIMENTO: 17/07/2022



PESO: 748KG / C.E.: 42

EDHUPATI DO ARROIO

D6595 DA MN

GHADAKY L.VERA

4364 DO RA

ARUANA I DA PET.

SANADORA DO RA

STAYg

DEP: 35,94

DECA: 2





FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
22

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HOTIL

TRÊS NASCENTES

TNAC 960 | NASCIMENTO: 04/07/2022



PESO: 748KG / C.E.: 42

REM ESPIÃO 007

1384 TE DE NAV.

REM GARANTIDO G.A.

VONADA DA 42

REM DHISTINTA

ACROPOLIS FIV DA 42

¡ABCZ 10,29 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	MARg	Eg	Pg	Mg
DEP: 11,24 DECA: 1	DEP: 15,78 DECA: 1	DEP: 19,09 DECA: 1	DEP: 6,24 DECA: 1	DEP: -20,0 DECA: 1	DEP: 1,26 DECA: 1	DEP: 1,65 DECA: 2	DEP: 0,77 DECA: 2	DEP: 2,23 DECA: 1	DEP: 2,88 DECA: 2	DEP: 3,40 DECA: 1



HIERÁRQUICO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1123 | NASCIMENTO: 16/11/2022



PESO: 650KG / C.E.: 33

REM CALDONEGRO

AGJUPATY

HUNGARO FIV DA S.NICE

FERDINANDA TNAC 518

B5974 FIV DA S.NICE

BAHINDRA

PM-EDg

STAYg

ACABg

DEP: -0,50
DECA: 1

DEP: 35,18
DECA: 2

DEP: 1,76
DECA: 1

HÓSPEDE

TRÊS NASCENTES

TNAC 1179 | NASCIMENTO: 20/11/2022



PESO: 706KG / C.E.: 38

ATOL DA ELGE

REM SABIA

ATLAS DA ELGE

PIRANA DA SGA

877 DA ELGE

KATARY DA SGA

iABCZ 21,11 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PM-EMg	TMDg	STAYg	PE-365g	ACABg	MARG	Pg	Mg
DEP: 6,93 DECA: 1	DEP: 12,67 DECA: 1	DEP: 1,84 DECA: 2	DEP: 5,84 DECA: 1	DEP: 42,80 DECA: 1	DEP: 0,88 DECA: 1	DEP: 2,15 DECA: 1	DEP: 0,97 DECA: 2	DEP: 3,38 DECA: 1	DEP: 3,74 DECA: 1

HOBBY

TRÊS NASCENTES

TNAC 1179 | NASCIMENTO: 10/08/2022



PESO: 735KG / C.E.: 36

REM CALDONEGRO

REM USP

HUNGARO FIV DA S.NICE

ENJOY

B5974 FIV DA S.NICE

ROLINA DA 42

iABCZ 12,74 | DECA 2

PM-EDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	STAYg	PE-365g	Eg	MARG	Pg	Mg
DEP: -0,44 DECA: 1	DEP: 3,27 DECA: 1	DEP: 4,49 DECA: 2	DEP: -17,03 DECA: 1	DEP: 38,99 DECA: 1	DEP: 0,52 DECA: 2	DEP: 1,44 DECA: 2	DEP: 0,97 DECA: 2	DEP: 3,38 DECA: 1	DEP: 3,74 DECA: 1

HEMERGIDO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1057 | NASCIMENTO: 25/09/2022



PESO: 685KG / C.E.: 37

REM CALDONEGRO

GHARHUMU DO ARROIO

HUNGARO FIV DA S.NICE

BURCA TNAC 154

B5974 FIV DA S.NICE

ARACA II 3NASC

PM-EDg

DEP: -0,47
DECA: 1

PM-EMg

DEP: 1,73
DECA: 2

STAYg

DEP: 35,28
DECA: 2

ACABg

DEP: 2,03
DECA: 1

Eg

DEP: 1,67
DECA: 2

HOUTE

TRÊS NASCENTES

TNAC 1053 | NASCIMENTO: 20/09/2022



PESO: 716KG / C.E.: 37

REM ESPIA0007

REM GARANTIDO G.A.

REM DHISTINTA

BELZEK TE 7 ESTRELAS

BUTIQUE GSC 5427

VATERA

PD-EDg

DEP: 9,18
DECA: 1

PA-EDg

DEP: 11,54
DECA: 1

TMDg

DEP: 4,16
DECA: 2

IPPg

DEP: -15,04
DECA: 2

PE-365g

DEP: 1,27
DECA: 1

Eg

DEP: 1,34
DECA: 2

Pg

DEP: 2,24
DECA: 2

Mg

DEP: 2,37
DECA: 2

HIATHO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1050 | NASCIMENTO: 19/09/2022



PESO: 670KG / C.E.: 38

GANGES COL

MUKESH FIV COL

GAIMACA COL

BERLOQUE DA BONS.

HOSENA PREC 3750

GABRIELA DA MBG

Mg

DEP: 2,12
DECA: 2

HADHAKY

TRÊS NASCENTES

TNAC 1043 | NASCIMENTO: 17/09/2022



PESO: 790KG / C.E.: 42

C8398 DA MN

HERAJA ARROIO

GENERAL DA MN

EDILA PREC 3750

C8570 DA MN

BUCAREST

PM-EMg

ACABg

DEP: -12,49
DECA: 2

DEP: 1,30
DECA: 2

HAJA

TRÊS NASCENTES

TNAC 1018 | NASCIMENTO: 11/08/2022



PESO: 750KG / C.E.: 38

EDHUPATI DO ARROIO

GHADAKY L.VERA

ARUANA I DA PET.

REM USCINO

NASAY DA SGA

ITABERAI DA SGA

IPPg

DEP: -12,49
DECA: 2

PE-365g

DEP: 0,53
DECA: 2



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
31

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HORTO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1058 | NASCIMENTO: 26/09/2022



PESO: 812KG / C.E.: 42

REM ARMADOR

GHARHUMU DO ARROIO

REM EMBAIXADOR

BEA TNAC 224

REM BATITA

LALILEIA 3NASC

iABCZ 12,75 | DECA 2

PA-EDg

DEP: 8,51
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 11,90
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 2,24
DECA: 2

TMDg

DEP: 4,90
DECA: 2

STAYg

DEP: 34,78
DECA: 2

PE-365g

DEP: 1,55
DECA: 2

TMDg

DEP: 4,90
DECA: 2

Eg

DEP: 2,28
DECA: 1



HOUVER

TRÊS NASCENTES

TNAC 964 | NASCIMENTO: 06/07/2022



PESO: 780KG / C.E.: 35

REM USP

HISQUIMO DA CAMPO BELO

CAMIRA DA CAMPO BELO

HAJAN TE DA SGA

NOPINA DA SGA

OLPINA TE

iABCZ 10,48 | DECA 2

PM-EMg

DEP: 4,59
DECA: 1

TMDg

DEP: 7,78
DECA: 1

IPPg

DEP: -23,86
DECA: 1

Pg

DEP: 2,53
DECA: 2

Mg

DEP: 2,36
DECA: 2

LOTE
33

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

GAECO

TRÊS NASCENTES

TNAC 954 | NASCIMENTO: 18/03/2022



PESO: 780KG / C.E.: 35

REM USP

ELETRICO

8296-NE DA 42

LABONI 3NASC

TNAC 307

LURKA 3NASC

HODULO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1122 | NASCIMENTO: 15/11/2022



PESO: 685KG / C.E.: 35

REM ESPIÃO 007

REM USP

REM GARANTIDO G.A.

LORETA PREC 3960

REM DHISTINTA

PREC 1085

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	IPPg	PE-365g	AOLg	ACABg	Eg	Pg	Mg
DEP: 6,12 DECA: 2	DEP: 10,50 DECA: 1	DEP: 13,19 DECA: 1	DEP: -18,63 DECA: 1	DEP: 0,97 DECA: 1	DEP: 1,49 DECA: 2	DEP: 2,88 DECA: 1	DEP: 1,57 DECA: 2	DEP: 4,14 DECA: 1	DEP: 4,02 DECA: 1

HUMOS

TRÊS NASCENTES

TNAC 1126 | NASCIMENTO: 16/11/2022



PESO: 665KG / C.E.: 36

ATOL DA ELGE

HERAJA ARROIO

ATLAS DA ELGE

ETIENE TNAC 446

877 DA ELGE

HUNIRI 3NASC

PM-EDg

DEP: -0,18
DECA: 2

STAYg

DEP: 35,42
DECA: 2

PE-365g

DEP: 0,67
DECA: 1

ACABg

DEP: 1,08
DECA: 2

Mg

DEP: 2,21
DECA: 2

HODISSEI

TRÊS NASCENTES

TNAC 1125 | NASCIMENTO: 16/11/2022



PESO: 700KG / C.E.: 40

SHERLOCK MAT.

VASCO MAT.

CORLEONE SINO

A7111 GC DA SL

VINHACA MAT.

AMADA GC DA SL

iABCZ 13,25 | DECA 2

PD-EDg

DEP: 5,85
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 7,85
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 9,89
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 2,13
DECA: 2

TMDg

DEP: 5,27
DECA: 2

STAYg

DEP: 36,36
DECA: 2

PE-365g

DEP: 1,22
DECA: 1

Mg

DEP: 1,99
DECA: 2



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

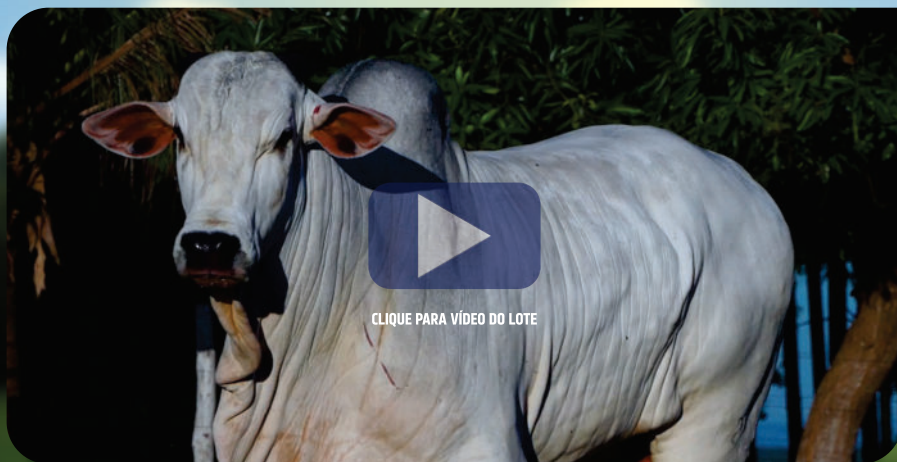
LOTE
37

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HAMNUT

TRÊS NASCENTES

TNAC 1205 | NASCIMENTO: 18/02/2023



PESO: 670KG / C.E.: 37

REM RICKET

REM DANUT

REM PAPRICA

GHARHUMU DO ARROIO

ERUMHU DO ARROIO

HAJABUA 3NASC

PD-EDg

DEP: 6,35
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 10,82
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 12,84
DECA: 2

TMDg

DEP: 5,28
DECA: 2

PE-365g

DEP: 0,52
DECA: 2

AOLg

DEP: 1,48
DECA: 2

Eg

DEP: 2,27
DECA: 1

Mg

DEP: 2,28
DECA: 2



HAJ

TRÊS NASCENTES

TNAC 994 | NASCIMENTO: 17/07/2022



PESO: 760KG / C.E.: 36

NAVIRAI POLO

ZAPP BEABISA

TAJ FIV DE NAVIRAI

FILIXMA JA

NACAO DE NAVIRAI

IMPERATRIZ JA

¡ABCZ 13,25 | DECA 2

PD-EDg

DEP: 7,57
DECA: 1

PA-EDg

DEP: 11,16
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 14,41
DECA: 1

TMDg

DEP: 5,18
DECA: 2

IPPg

DEP: -18,87
DECA: 1

PE-365g

DEP: 1,15
DECA: 1

Eg

DEP: 1,64
DECA: 2

Pg

DEP: 3,57
DECA: 1

Mg

DEP: 3,78
DECA: 1

HABILIDOSO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1034 | NASCIMENTO: 14/09/2022



PESO: 750KG / C.E.: 39

REM ARMADOR

EMERGIDO DE NAVIRAI

SNAPPER DE NAVIRAI

B1229 TG(*)

PATA FIV DE NAVIRAI

FANKY TG(*)

PD-EDg

DEP: 7,71
DECA: 1

PA-EDg

DEP: 10,64
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 10,44
DECA: 2

AOLg

DEP: 2,13
DECA: 1

Eg

DEP: 1,27
DECA: 2

HOSTIL

TRÊS NASCENTES

TNAC 982 | NASCIMENTO: 13/07/2022



PESO: 760KG / C.E.: 40

REM USP

HISQUIMO DA CAMPO BELO

CAMIRA DA CAMPO BELO

UAPITI DA AT

LAABHA 3NASC

HLORATA 3NASC

PM-EMg

DEP: 3,95
DECA: 1

TMDg

DEP: 6,67
DECA: 1

IPPg

DEP: -17,65
DECA: 1

HEDAR

TRÊS NASCENTES

TNAC 1079 | NASCIMENTO: 09/10/2022



PESO: 660KG / C.E.: 34

REM ARMADOR

REM EL GUAPO

REM VAICH

FAIDAM DE GARCA

JELUSTRA DA MONZA

BELUSTRA DA MONZA

PM-EDg

DEP: -0,38

DECA: 1

HELS

TRÊS NASCENTES

TNAC 1047 | NASCIMENTO: 18/09/2022



PESO: 690KG / C.E.: 37

SHERLOCK MAT.

TIGRE DA JANDAIA

SHELL FIV DE NAVIRAI

GUANTIA JA

NAVIRAI FIV 13890-14

ULIKA JA

íABCZ 13,52 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	IPPg	STAY	PE-365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 7,76 DECA: 1	DEP: 11,86 DECA: 1	DEP: 13,83 DECA: 1	DEP: -12,81 DECA: 2	DEP: 36,20 DECA: 2	DEP: 0,49 DECA: 2	DEP: 1,74 DECA: 2	DEP: 2,61 DECA: 1	DEP: 3,48 DECA: 1	DEP: 3,54 DECA: 1

HODON

TRÊS NASCENTES

TNAC 1061 | NASCIMENTO: 02/10/2022



PESO: 716KG / C.E.: 36

GANGES COL

CACIQUE MAT.

MUKESH FIV COL

FAN TRES NASCENTES

GAIMACA COL

NASA DA SGA

iABCZ 11,41 | DECA 2

PD-EDg

DEP: 5,44
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 8,80
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 10,41
DECA: 2

IPPg

DEP: -18,83
DECA: 1

AOLg

DEP: 1,80
DECA: 2

Eg

DEP: 1,69
DECA: 2

Pg

DEP: 3,19
DECA: 1

Mg

DEP: 3,10
DECA: 1

HATLAS

TRÊS NASCENTES

TNAC 1154 | NASCIMENTO: 29/11/2022



PESO: 690KG / C.E.: 35

ATOL DA ELGE

UAPITI DA AT

ATLAS DA ELGE

AKATY 3NASC

877 DA ELGE

FALDA 3NASC

STAYg	ACABg	Mg
DEP: 37,05	DEP: 1,29	DEP: 2,51
DECA: 1	DECA: 2	DECA: 2

GAJADO

TRÊS NASCENTES

TNAC 946 | NASCIMENTO: 03/02/2022



PESO: 850KG / C.E.: 40

GHADAKY L.VERA

TRUCK DA ALO BRASIL

AGJUPATY

CANTUARIA

GAUDE 3NASC

LUARA

Mg

DEP: 2,01
DECA: 2

HEBRAÍCO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1032 | NASCIMENTO: 13/09/2022



1384 TE DE NAV.

NAVIRAI 13782

NAVIRAI 12138-11

AGJUPATY

DAMHA 3NASC

ESPORA 3NASC

MARg

DEP: 0,93

DECA: 2



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
47

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HESITHO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1013 | NASCIMENTO: 07/08/2022



PESO: 720KG / C.E.: 39

C8398 DA MN

AGJUPATY

GENERAL DA MN

FATIRA TRES NASCENTES

C8570 DA MN

KAPELA DA MONZA

PM-EDg

DEP: 90,16
DECA: 2

STAYg

DEP: 35,91
DECA: 2

PE-365g

DEP: 0,67
DECA: 1

ACABg

DEP: 0,97
DECA: 2





FAZENDA
TRÊS NASCENTES

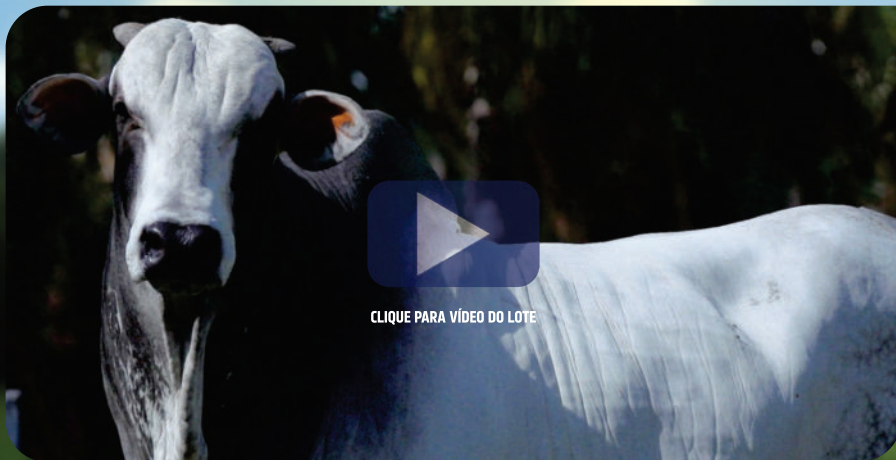
LOTE
48

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HIRINO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1020 | NASCIMENTO: 11/08/2022



PESO: 684KG / C.E.: 40

REM USP

CEN 9030 ESTUQUE TE

CEN 2437 GAIOLA

GHADAKY L.VERA

ATHENA

FADA 3NASC

PM-EDg

DEP: -0,29
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 1,85
DECA: 2



HALL

TRÊS NASCENTES

TNAC 1044 | NASCIMENTO: 17/09/2022



PESO: 690KG / C.E.: 36

REM USP

HISQUIMO DA CAMPO BELO

CAMIRA DA CAMPO BELO

KAYAK TE MAFRA

TALISCA FIV DO MURA

LENGUA FIV DO MURA

íABCZ 10,11 | DECA 2

PD-EDg

DEP: 8,60
DECA: 1

PA-EDg

DEP: 9,43
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 10,55
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 2,00
DECA: 2

PMDg

DEP: 7,26
DECA: 1

IPPg

DEP: -22,34
DECA: 1

Eg

DEP: 1,67
DECA: 2

Mg

DEP: 2,74
DECA: 1



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
50

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

HIGHLANDHER

TRÊS NASCENTES

TNAC 1115 | NASCIMENTO: 13/11/2022



PESO: 760KG / C.E.: 40

ATOL DA ELGE

REM USP

ATLAS DA ELGE

EVITA TNAC

877 DA ELGE

HATITA DA 42

iABCZ 17,69 | DECA 1

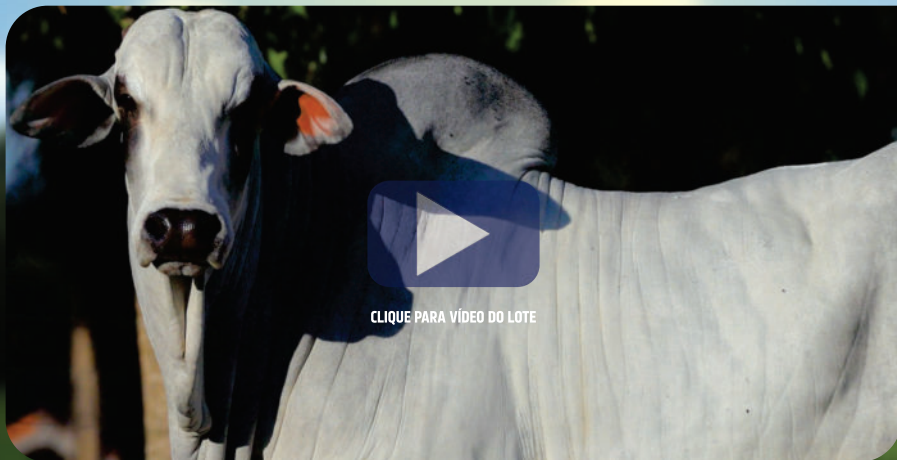
PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	STAYg	ACABg	MARG	Pg	Mg
DEP: 10,31 DECA: 1	DEP: 13,83 DECA: 1	DEP: 19,18 DECA: 1	DEP: 7,44 DECA: 1	DEP: 38,7 DECA: 1	DEP: 0,98 DECA: 2	DEP: 0,94 DECA: 2	DEP: 2,77 DECA: 2	DEP: 3,10 DECA: 1



HÁBITO

TRÊS NASCENTES

TNAC 979 | NASCIMENTO: 13/07/2022



PESO: 750KG / C.E.: 37

SHERLOCK MAT.

HORDIRU DO ARROIO

SHELL FIV DE NAVIRAI

DEVILA TNAC

NAVIRAI FIV 13890-14

IACMA 3NASC

iABCZ 14,62 | DECA 1

PE-365g

Eg

Mg

DEP: 0,71

DEP: 1,94

DEP: 2,11

DECA: 1

DECA: 1

DECA: 2

HIDRO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1112 | NASCIMENTO: 13/11/2022



PESO: 640KG / C.E.: 36

GANGES COL

REM DULLDOG

MUKESH FIV COL

FRAM TRES NASCENTES

GAIMACA COL

PIADINHA DA SGA

¡ABCZ 12,04 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 6,58 DECA: 2	DEP: 10,0 DECA: 2	DEP: 14,08 DECA: 1	DEP: 4,96 DECA: 2	DEP: -20,2 DECA: 1	DEP: 0,77 DECA: 1	DEP: 2,42 DECA: 1	DEP: 2,14 DECA: 1	DEP: 3,15 DECA: 1	DEP: 3,25 DECA: 1

HANOVER

TRÊS NASCENTES

TNAC 1221 | NASCIMENTO: 06/03/2023



PESO: 630KG / C.E.: 36

REM DANUT

INVENCÍVEL DA HORA

2272 DA HORA

LOKHAN TE. DE NAVIRAÍ

SERANA DA 42

6293 DA 42

iABCZ 11,54 | DECA 2

PA-EDg

DEP: 11,3
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 13,8
DECA: 1

PM-EMg

DEP: 2,32
DECA: 2

TMDg

DEP: 4,78
DECA: 2

IPPg

DEP: -15,7
DECA: 2

Eg

DEP: 2,85
DECA: 1

Pg

DEP: 2,67
DECA: 2

Mg

DEP: 2,62
DECA: 2

HISQUIMHÓ

TRÊS NASCENTES

TNAC 1136 | NASCIMENTO: 20/11/2022



PESO: 690KG / C.E.: 40

REM USP

HISQUIMÓ DA CB.

CAMIRA DA CAMPO BELO

BERTANTE S. MARINA

8153 DA 42

SIBILA DA 42

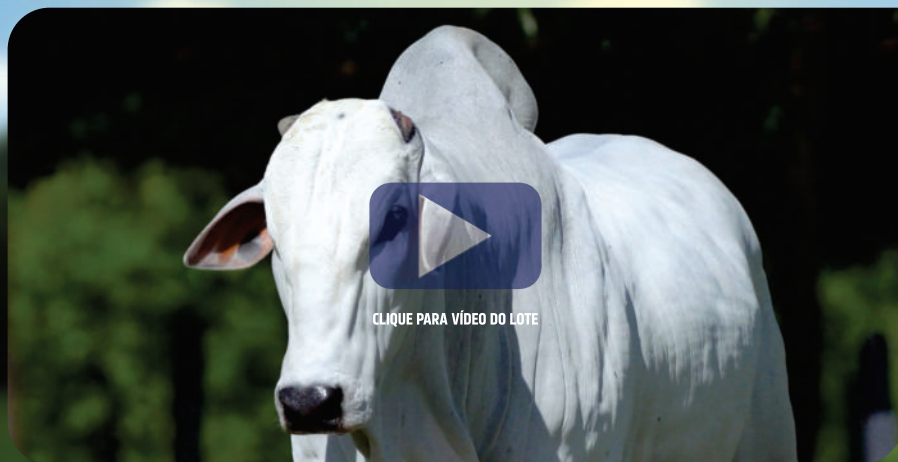
iABCZ 11,64 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	PE-365g
DEP: 7,18 DECA: 1	DEP: 8,35 DECA: 2	DEP: 10,26 DECA: 2	DEP: 3,45 DECA: 1	DEP: 8,47 DECA: 1	DEP: -17,8 DECA: 1	DEP: 0,49 DECA: 2

HÉPICO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1165 | NASCIMENTO: 11/12/2022



PESO: 710KG / C.E.: 39

REM USP

RAI DA MN

CEN 9030 ESTUQUE TE

7105 GC DA SL

CEN 2437 GAIOLA

FORMOSURA GC DA SL

iABCZ 12,96 | DECA 2

PN-EDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	STAYg	AOLg	ACABg
DEP: -0,60 DECA: 1	DEP: 3,98 DECA: 1	DEP: 4,35 DECA: 2	DEP: -18,9 DECA: 1	DEP: 37,23 DECA: 1	DEP: 1,55 DECA: 2	DEP: 1,16 DECA: 2

HABITHO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1003 | NASCIMENTO: 28/07/2022



PESO: 700KG / C.E.: 35

REM USP

CEN 9030 ESTUQUE TE

CEN 2437 GAIOLA

HORDIRU DO ARROIO

DALYLHA 3NASC

ATHENA

PN-EDg

DEP: -0,26
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 2,62
DECA: 1

HORTHON

TRÊS NASCENTES

TNAC 1131 | NASCIMENTO: 18/11/2022



PESO: 764KG / C.E.: 38

AVALON MAT.

DE NIRO MAT.

BAETA MAT.

GESTY 3NASC

IBARINA 3NASC

BARINA DA AT

PA-EDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	PE-365g	Eg	Mg
DEP: 8,90 DECA: 2	DEP: 2,28 DECA: 2	DEP: 5,30 DECA: 2	DEP: -12,4 DECA: 2	DEP: 0,81 DECA: 1	DEP: 2,56 DECA: 1	DEP: 2,11 DECA: 2

HOLDON

TRÊS NASCENTES

TNAC 1178 | NASCIMENTO: 17/12/2022



PESO: 698KG / C.E.: 40

SHERLOCK MAT.

SOBERANO DA TB.

CORLEONE SINO

JAYA

VINHACA MAT.

OLINA DA MBG

iABCZ 13,01 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	STAYg	PE-365g	AOLg	Eg
DEP: 5,16 DECA: 2	DEP: 8,60 DECA: 2	DEP: 13,18 DECA: 1	DEP: 2,07 DECA: 2	DEP: 5,14 DECA: 2	DEP: 36,2 DECA: 2	DEP: 0,82 DECA: 1	DEP: 1,51 DECA: 2	DEP: 1,96 DECA: 1

GASPER

TRÊS NASCENTES

TNAC 949 | NASCIMENTO: 17/02/2022



PESO: 838KG / C.E.: 41

GHADAKY L.VERA

DITADOR DA MN.

ADJUPATHY TNAC 87

2318 DA PACAEMBU

GAUDE 3NASC

KAJAL2 TE PORT

GIGANTE

TRÊS NASCENTES

TNAC 733 | NASCIMENTO: 10/07/2021



PESO: 930KG / C.E.: 42

AVESSO TE DA BELA

MISTÉRIO DA TERRA BRAVA

HASTE TERRA BRAVA

JULAJHI ARROIO

AKALLA FIV

DARCI 3NASC

IPPg

DEP: -13,7
DECA: 2

STAYg

DEP: 37,97
DECA: 1



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

LOTE
61

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

GAJAMAHAL

TRÊS NASCENTES

TNAC 918 | NASCIMENTO: 13/12/2021



PESO: 920KG / C.E.: 36

LOKHAN TE. DE NAVIRAÍ

LOGAN DA DI GENIO

NATAN DE NAVIRAÍ

IBIRAPUERA

NAVIRAI 12138-11

ELESY

PD-EDg

DEP: 6,50
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 10,4
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 12,29
DECA: 2

PE-365g

DEP: 0,93
DECA: 1

MARg

DEP: 1,75
DECA: 1

Pg

DEP: 3,36
DECA: 1



HOSTEL

TRÊS NASCENTES

TNAC 1170 | NASCIMENTO: 13/12/2022



PESO: 692KG / C.E.: 41

ZAPP BEABISA

AFAMADO DA AT

DAMASCO MAT.

B3815 TG(*)

AMBOA MAT.

5986 TG(*)

IPPg	STAYg	PE-365g	Pg	Mg
DEP: -17,6 DECA: 1	DEP: 35,4 DECA: 2	DEP: 0,88 DECA: 1	DEP: 2,65 DECA: 2	DEP: 2,51 DECA: 2

HOMÓLOGO

TRÊS NASCENTES

TNAC 1164 | NASCIMENTO: 10/12/2022



PESO: 728KG / C.E.: 38

ZAPP BEABISA

TRUCK DA ALO BRASIL

DAMASCO MAT.

EBELA I(*)

AMBOA MAT.

B1229 TG(*)

¡ABCZ 15,73 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 6,48 DECA: 2	DEP: 12,4 DECA: 1	DEP: 16,9 DECA: 1	DEP: 3,25 DECA: 1	DEP: 7,41 DECA: 1	DEP: -11,8 DECA: 2	DEP: 1,19 DECA: 1	DEP: 3,88 DECA: 1	DEP: 1,49 DECA: 2	DEP: 2,95 DECA: 2	DEP: 3,28 DECA: 1



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

MEGALOTE

64

NELORE MACHO

LOTE QUÁDRUPLO



HARQUEIRO TRÊS NASCENTES

TNAC 1180 | NASCIMENTO: 20/12/2022

ZAPP BEABISA

PARANA MATI

DAMASCO MAT.

TOKA 7096

PESO: 688KG / C.E.: 36

HALIOT TRÊS NASCENTES

TNAC 1208 | NASCIMENTO: 20/02/2023

REM RICKET

PAKAYR DA EAO

REM DANUT

PREC 3839

iABCZ: 16,13 | Deca: 1

PESO: 630KG / C.E.: 39

HORATHO TRÊS NASCENTES

TNAC 1089 | NASCIMENTO: 11/10/2022

LOKHAN TE DE NAVIRÁI

FAULADY DA AT

NATAN DE NAVIRÁI

TNAC 444

PESO: 610KG / C.E.: 36

HERDAR TRÊS NASCENTES

TNAC 1046 | NASCIMENTO: 18/09/2022

REM USP

LABONI 3NASC

FARAO FIV FVC

TNAC 293

PESO: 674KG / C.E.: 39



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

MEGALOTE

65

NELORE MACHO

LOTE QUÁDRUPLO



HERÓICO TRÊS NASCENTES

TNAC 1001 | NASCIMENTO: 22/07/2022

PROVADOR

GARIMPEIRO DA AT

CHARUTO FIV ITAJAI

TNAC 32

PESO: 712KG / C.E.: 38

HELMO TRÊS NASCENTES

TNAC 1033 | NASCIMENTO: 12/01/2023

REM USP

KAYAK TE MAFRA

HISQUIMO DA CAMPO BELO

MURA 13315

PESO: 682KG / C.E.: 36

HÉLVIO TRÊS NASCENTES

TNAC 1163 | NASCIMENTO: 14/11/2022

ATOL DA ELGE

REM USP

ATLAS DA ELGE

JSH 3199

iABCZ: 17,54 | Deca: 1

PESO: 704KG / C.E.: 36

GIBRALTAR TRÊS NASCENTES

TNAC 953 | NASCIMENTO: 18/03/2022

GHADAKY L.VERA

SORTUDO GC DA SL

AGJUPATY TNAC 87

GSC 5328

PESO: 758KG / C.E.: 37



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

MEGALOTE

66

NELORE MACHO

LOTE QUÍNTUPLO



HÊNIO TRÊS NASCENTES

TNAC 986 | NASCIMENTO: 15/07/2022

JHVM 13412 FIV CAMPARINO

HAIX TNAC

GÊNIO FIV CAMPARINO

TNAC 198

PESO: 667KG / C.E.: 37

HELMET TRÊS NASCENTES

TNAC 1201 | NASCIMENTO: 12/01/2023

SHERLOCK MAT.

HERAJA ARROIO

SHELL FIV DE NAVIRAI

TNAC 466

PESO: 682KG / C.E.: 37

HIPOTÉTICO TRÊS NASCENTES

TNAC 1120 | NASCIMENTO: 14/11/2022

CAMPEÃO DA MN.

IRAK BONS

CONHAQUE DA GREN.

PREC 4180

PESO: 720KG / C.E.: 38

HAMUNAM TRÊS NASCENTES

TNAC 1167 | NASCIMENTO: 13/12/2022

REM USP

TRUCK DA ALO BRASIL

CEN 9030 ESTUQUE TE

PREC 3614

iABCZ: 12,62 | Deca: 02

PESO: 650KG / C.E.: 38

HOLMES TRÊS NASCENTES

TNAC 1213 | NASCIMENTO: 22/02/2023

SHERLOCK MAT.

JULAJHI ARROIO

CORLEONE SINO

TNAC 74

iABCZ: 12,16 | Deca: 02

PESO: 702KG / C.E.: 40



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

MEGALOTE

67

NELORE MACHO

LOTE QUÍNTUPLO



HELLS TRÊS NASCENTES

TNAC 1210 | NASCIMENTO: 20/02/2023

SHERLOCK MAT.

LABONI 3NASC

SHELL FIV DE NAVIRAI

TNAC 423

PESO: 600KG / C.E.: 41

HERDHAR TRÊS NASCENTES

TNAC 1108 | NASCIMENTO: 09/11/2022

ATOL DA ELGE

JHIDUR DA SGA

ATLAS DA ELGE

JSH 3540

iABCZ: 12,58 | Deca: 02

PESO: 656KG / C.E.: 38

HOMO TRÊS NASCENTES

TNAC 1160 | NASCIMENTO: 08/12/2022

REM RICKET

BELO DA J MACHADO

REM UPONIC

PEC 250

iABCZ: 11,56 | Deca: 02

PESO: 720KG / C.E.: 38

HELVIA TRÊS NASCENTES

TNAC 1062 | NASCIMENTO: 02/10/2022

REM CALDONEIRO

HISQUIMO DA CAMPO BELO

HUNGARO FIV DA S.NICE

TNAC 548

iABCZ: 11,56 | Deca: 02

PESO: 608KG / C.E.: 35

HUMHUS TRÊS NASCENTES

TNAC 1042 | NASCIMENTO: 17/09/2022

REM USP

GJARHUMU DO ARROIO

FARAÓ FIV FVC

TNAC 205

PESO: 608KG / C.E.: 38



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

MEGALOTE

68

NELORE MACHO

LOTE QUÍNTUPLO



HODHO TRÊS NASCENTES

TNAC 1075 | NASCIMENTO: 07/10/2022

GANGES COL

GHADAKY L.VERA

MUKESH FIV COL

TNAC 597

PESO: 656KG / C.E.: 39

HIPER TRÊS NASCENTES

TNAC 1022 | NASCIMENTO: 12/08/2022

C8398 DA MN

AGJUPATY TNAC 87

GENERAL DA MN

TNAC 509

PESO: 590KG / C.E.: 36

HIBRIDO TRÊS NASCENTES

TNAC 1025 | NASCIMENTO: 10/09/2022

REM USP

JUBADHI ARROIO

FARAO FIV FVC

TNAC 37

iABCZ: 11,58 | Deca: 02

PESO: 690KG / C.E.: 37

HANUMA TRÊS NASCENTES

TNAC 1166 | NASCIMENTO: 12/12/2022

REM USP

KAYAK TE MAFRA

CEN 9030 ESTUQUE TE

HVP 4481

PESO: 638KG / C.E.: 35

HORÁCLITO TRÊS NASCENTES

TNAC 1127 | NASCIMENTO: 17/11/2022

SHERLOCK MAT.

LABONI 3NASC

CORLEONE SINO

TNAC 451

iABCZ: 9,59 | Deca: 02

PESO: 667KG / C.E.: 40



FAZENDA
TRÊS NASCENTES

MEGALOTE

69

NELORE MACHO

LOTE QUÍNTUPLO



HAIPPER TRÊS NASCENTES

TNAC 1220 | NASCIMENTO: 01/03/2023

REM ARMADOR

ZAMBO 2 TE J.GALERA

SNAPPER DE NAVIRAI

CLR 8326

PESO: 610KG / C.E.: 35

HETRANTO TRÊS NASCENTES

TNAC 1217 | NASCIMENTO: 27/02/2023

TRUCK DA ALO BRASIL

JULAJHI ARROIO

EXTRA FIV GC DA SL

TNAC 35

PESO: 570KG / C.E.: 38

HERMOSO TRÊS NASCENTES

TNAC 1158 | NASCIMENTO: 29/11/2022

REM USP

LANDAU DA DI GENIO

CEN 9030 ESTUQUE TE

HVP 4298

PESO: 655KG / C.E.: 40

HÍPICO TRÊS NASCENTES

TNAC 1173 | NASCIMENTO: 14/12/2022

SHERLOCK MAT.

MUKESH FIV COL

SHELL FIV DE NAVIRAI

JPP 4610

PESO: 600KG / C.E.: 35

HUNTER TRÊS NASCENTES

TNAC 1100 | NASCIMENTO: 17/10/2022

EDHUPATI DO ARROIO

6011 TG

GHADAKY L.VERA

VBA B2656

PESO: 654KG / C.E.: 43



LOTE
70

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9359

GC DA SL

GDC 9359 | NASCIMENTO: 14/11/2022



PESO: 764KG / C.E.: 41

REM UPONIC

REM ARMADOR

REM CALDONEGRO

6844 FIV GC DA SL

REM SABEEHAH

TABATA FIV GC DA SL

iABCZ 22,05 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	STAYg	PE-365g	AOLg	ACABg	Eg	Pg	Mg
DEP: 8,89 DECA: 1	DEP: 17,62 DECA: 1	DEP: 22,62 DECA: 1	DEP: 3,54 DECA: 1	DEP: 9,05 DECA: 1	DEP: 39,2 DECA: 1	DEP: 0,75 DECA: 1	DEP: 1,74 DECA: 2	DEP: 2,72 DECA: 1	DEP: 3,12 DECA: 1	DEP: 2,18 DECA: 2	DEP: 2,11 DECA: 2



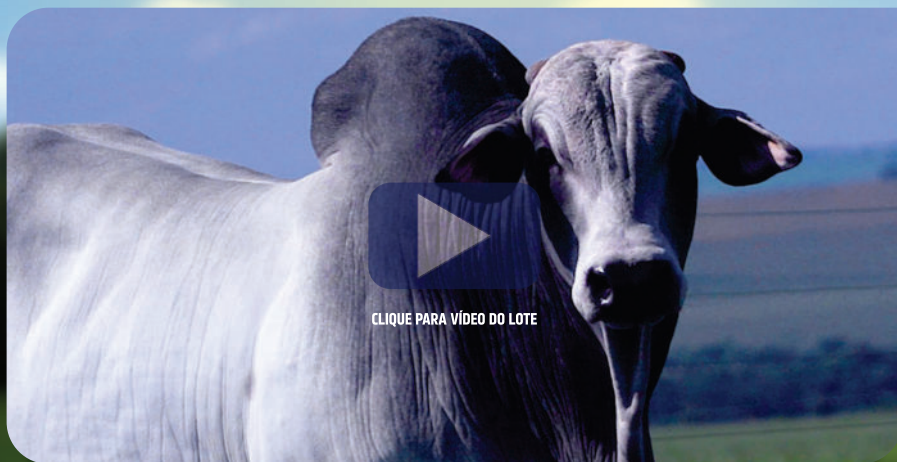


LOTE
71

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9226
GC DA SL

GSC 9226 | NASCIMENTO: 07/10/2022



PESO: 746KG / C.E.: 44

REM ARMADOR

RAMBO DA MN

COMBOIO FIV DA S. NICE

JHVM 12685 FIV CAMPARINO(*)

B4987 FIV DA S.NICE

HARMONIA TE DO JHV(*)

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	AOLg	Marg	Pg	Mg
DEP: 7,25 DECA: 1	DEP: 12,88 DECA: 1	DEP: 15,21 DECA: 1	DEP: 2,37 DECA: 2	DEP: 6,49 DECA: 1	DEP: 2,59 DECA: 1	DEP: 1,11 DECA: 2	DEP: 3,78 DECA: 1	DEP: 3,00 DECA: 1





LOTE
72

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9066
GC DA SL

GSC 9066 | NASCIMENTO: 01/09/2022



PESO: 770KG / C.E.: 40

TRUCK DA ALO BRASIL

REM DHEEF

URI DE NAVIRAI

DOCTRINA GC DA SL

951 FIV DE NAVIRAI

NATIVA FIV GC DA SL

PD-EDg

DEP: 8,34
DECA: 1

PA-EDg

DEP: 12,59
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 16,01
DECA: 1

PE-365g

DEP: 0,77
DECA: 1

ACABg

DEP: 1,51
DECA: 1

Eg

DEP: 2,24
DECA: 1

Pg

DEP: 3,48
DECA: 2

Mg

DEP: 3,03
DECA: 1





LOTE
73

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9216
GC DA SL

GSC 9216 | NASCIMENTO: 08/10/2022



PESO: 750KG / C.E.: 39

URANIO DA EAO

REM CALDONEGRO

BAYER DA EAO

6622 FIV GC DA SL

4610 DA EAO

TAQUARA FIV GC DA SL

iABCZ 15,37 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	PE-365g	AOLg	MARg	Pg	Mg
DEP: 7,25 DECA: 1	DEP: 12,88 DECA: 1	DEP: 15,21 DECA: 1	DEP: 2,37 DECA: 2	DEP: 6,47 DECA: 1	DEP: 0,74 DECA: 1	DEP: 2,59 DECA: 1	DEP: 1,11 DECA: 2	DEP: 3,78 DECA: 1	DEP: 3,00 DECA: 1





LOTE
74

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9031
GC DA SL

GDC 9031 | NASCIMENTO: 23/08/2022



PESO: 720KG / C.E.: 38

REM CALDONEIRO

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

CONCEITO FIV DA S.NICE

FARSA GC DA SL

B5973 FIV DA S.NICE

TABOCA GC DA SL

iABCZ 12,47 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	TMDg	PE-365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 6,62 DECA: 2	DEP: 11,25 DECA: 1	DEP: 14,48 DECA: 1	DEP: 2,51 DECA: 1	DEP: 6,60 DECA: 1	DEP: 0,78 DECA: 1	DEP: 1,75 DECA: 2	DEP: 1,92 DECA: 1	DEP: 2,94 DECA: 1	DEP: 3,37 DECA: 1





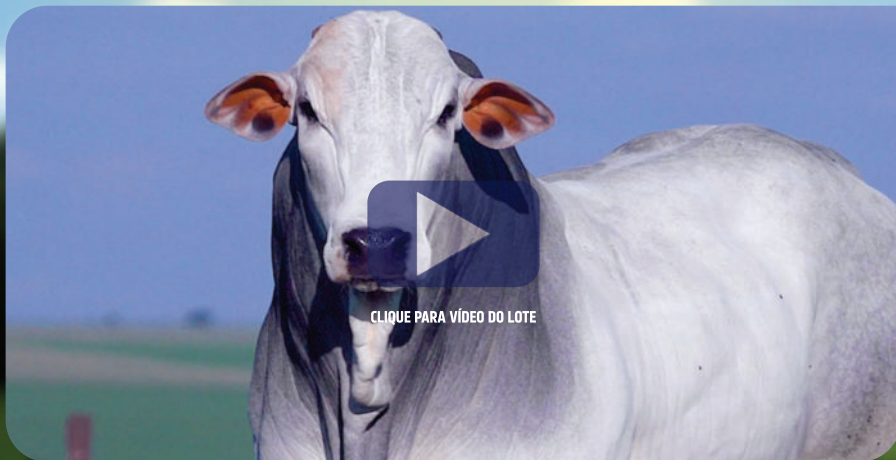
LOTE
75

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9029

GC DA SL

GDC 9029 | NASCIMENTO: 23/08/2022



PESO: 700KG / C.E.: 39

TRUCK DA ALO BRASIL

REM USP

UZI DE NAVIRAI

DINAMICA GC DA SL

7 FIV DE NAVIRAI

REALIZADA GC DA SL

iABCZ 11,67 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	TMDg	STAYg	PE-365g	Eg	Pg	Mg
DEP: 5,52 DECA: 2	DEP: 10,37 DECA: 1	DEP: 13,08 DECA: 2	DEP: 5,06 DECA: 2	DEP: 6,60 DECA: 1	DEP: 0,78 DECA: 1	DEP: 0,57 DECA: 2	DEP: 1,62 DECA: 2	DEP: 3,57 DECA: 1	DEP: 3,44 DECA: 1





LOTE
76

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9352
GC DA SL

GSC 9352 | NASCIMENTO: 23/11/2022



PESO: 771KG / C.E.: 40

REM FUSÃO

REM USP

PROMOTOR FIV DA S.NICE

6481 FIV GC DA SL

B7367 FIV DA S.NICE

GEYSLA DA 3R

iABCZ 13,21 | DECA 1

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	IPPg	PE-365g	AOLg	ACABg	MARg	Eg	Pg	Mg
DEP: 8,11 DECA: 1	DEP: 11,77 DECA: 1	DEP: 17,00 DECA: 1	DEP: 6,52 DECA: 1	DEP: -12,6 DECA: 2	DEP: 0,93 DECA: 1	DEP: 1,60 DECA: 2	DEP: 2,35 DECA: 1	DEP: 0,98 DECA: 2	DEP: 1,63 DECA: 2	DEP: 4,77 DECA: 1	DEP: 4,09 DECA: 1





LOTE
77

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9010
GC DA SL

GSC 9010 | NASCIMENTO: 16/08/2022



PESO: 790KG / C.E.: 40

REM ARMADOR

COMBOIO FIV DA S.NICE

B4987 FIV DA S.NICE

PINTOR FIV L.CANCADO

ERMIDA FIV GC DA SL

ESTHER L.CANCADO

PD-EDg

DEP: 6,23
DECA: 2

PA-EDg

DEP: 9,11
DECA: 2

PS-EDg

DEP: 10,21
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 1,77
DECA: 2

TMDg

DEP: 5,08
DECA: 2

AOLg

DEP: 1,96
DECA: 2

MARG

DEP: 1,73
DECA: 1

Pg

DEP: 3,35
DECA: 1





LOTE
78

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9132
GC DA SL

GSC 9132 | NASCIMENTO: 30/09/2022



PESO: 730KG / C.E.: 38

REM ARMADOR

CALIBRE FIV CAMPARINO

COMBOIO FIV DA S.NICE

7185 GC DA SL

B4987 FIV DA S.NICE

RAPEIRA IB

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	TMDg	PE-365g	AOLg	ACABg	Pg	Mg
DEP: 7,10 DECA: 1	DEP: 12,47 DECA: 1	DEP: 15,84 DECA: 1	DEP: 4,38 DECA: 2	DEP: 1,05 DECA: 1	DEP: 2,65 DECA: 1	DEP: 1,33 DECA: 2	DEP: 4,21 DECA: 1	DEP: 3,28 DECA: 1





LOTE
79

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9390

GC DA SL

GSC 9390 | NASCIMENTO: 10/11/2022



PESO: 735KG / C.E.: 43

REM ESPIA 0007

RASTAN MAT.

REM HERMOSO FIV G.A.

BAMBA GC DA SL

REM VOTUPORANGA

LAVA TE GC DA SL

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACABg	MARG	Pg	Mg
DEP: 7,61 DECA: 1	DEP: 13,29 DECA: 1	DEP: 18,04 DECA: 1	DEP: 1,33 DECA: 1	DEP: 2,15 DECA: 1	DEP: 4,60 DECA: 1	DEP: 1,93 DECA: 1	DEP: 5,45 DECA: 1	DEP: 4,03 DECA: 1





LOTE
80

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9104
GC DA SL

GSC 9104 | NASCIMENTO: 23/09/2022



PESO: 708KG / C.E.: 37

REM ESPIA 0007

FUNCIONARIO NAVIRAI

REM HERMOSO FIV G.A.

AMERICA GC DA SL

REM VOTUPORANGA

HATASH TE DA PET.

PA-EDg	PS-EDg	PE-365g	ACABg	MARg	Pg	Mg
DEP: 11,50 DECA: 1	DEP: 15,10 DECA: 1	DEP: 1,02 DECA: 1	DEP: 4,04 DECA: 1	DEP: 1,00 DECA: 2	DEP: 3,66 DECA: 1	DEP: 3,24 DECA: 1





LOTE
81

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

9519
GC DA SL

GSC 9519 | NASCIMENTO: 20/12/2022



PESO: 750KG / C.E.: 39

QUARUP BONS

BITELO

ESPARTANO MAT.

2123 DA PACAEMBU

BARAVAH MAT.

GANHADA DO IZ

iABCZ 11,69 | DECA 2

PD-EDg

DEP: 7,12
DECA: 1

PA-EDg

DEP: 11,51
DECA: 1

PS-EDg

DEP: 15,11
DECA: 1

PE-365g

DEP: 0,68
DECA: 1

AOLg

DEP: 2,37
DECA: 1

MARg

DEP: 0,76
DECA: 2

Pg

DEP: 4,17
DECA: 1

Mg

DEP: 3,34
DECA: 1



FAZ. OURO BRANCO



LOTE
82

NELORE MACHO

LOTE INDIVIDUAL

ADMIRADO

DA RAAN

RAAN 341 | NASCIMENTO: 11/09/2023



PESO: 605KG / C.E.: 40

REM ESPIÃO 007

REM USP

REM HERMOSO FIV GA.

JIZDAN DA RAAN

VOTUPORANGA

JANAN RAAN 90

iABCZ 9,83 | DECA 2

PN-EDg	PD-EDg	PA-EDg	PE-365g	PS-EDg	IPPg	PE-365g	Pg	Mg	AOLg	ACABg	MArg
DEP: -0,18 DECA: 2	DEP: 6,40 DECA: 2	DEP: 12,89 DECA: 1	DEP: 0,68 DECA: 1	DEP: 19,6 DECA: 1	DEP: -16,0 DECA: 2	DEP: 1,04 DECA: 1	DEP: 4,41 DECA: 1	DEP: 3,96 DECA: 1	DEP: 1,46 DECA: 2	DEP: 3,00 DECA: 1	DEP: 0,86 DECA: 2



FAZ. OURO BRANCO



LOTE
83

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

SUEZ
DA RAAN

RAAN 322 | NASCIMENTO: 03/01/2023



PESO: 703KG / C.E.: 42

REM ARMADOR

SNAPPER DE NAVIRAI

PATA FIV DE NAVIRAI

ESTATUTO DA NAVIRAI

DAHAF RAAN 34

GESTYCA 3NASC

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	Pg	Mg	Eg
DEP: -8,06 DECA: 1	DEP: 11,97 DECA: 1	DEP: 13,9 DECA: 1	DEP: 2,32 DECA: 2	DEP: 2,15 DECA: 2	DEP: 1,53 DECA: 2



FAZ. OURO BRANCO



LOTE
84

NELORE MACHO

LOTE INDIVIDUAL

LÍBANO

DA RAAN

RAAN 314 | NASCIMENTO: 23/01/2022



PESO: 630KG / C.E.: 42

REM ARMADOR

URCO FIV. DE NAVIRAÍ

2130 DE NAVIRAÍ

GHADAKY DA LOMA VERÁ

HAIDIK DA RAAN

PILA DA MANAUS

PS-EDg

DEP: 10,53
DECA: 2

PM-EMg

DEP: 11,97
DECA: 2

PE-365g

DEP: 0,71
DECA: 1

Mg

DEP: 2,49
DECA: 2



LOTE
85

NELORE MACHO
LOTE INDIVIDUAL

120
DA MMF

STMM 120 | NASCIMENTO: 14/12/2022



PESO: 720KG / C.E.: 38

REM CALDONEGRO

LANDAU DA DI GÊNIO

CONCEITO FIV. DA SN.

IMIRA FIV. HVP

B5973 FIV DA SN.

DEUSA FIV TERRAMATA

iABCZ 9,99 | DECA 2

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PM-EMg	PE-365g	AOLg	Eg	Pg	Mg
DEP: 6,55 DECA: 2	DEP: 11,01 DECA: 1	DEP: 13,44 DECA: 1	DEP: 2,74 DECA: 1	DEP: 0,66 DECA: 2	DEP: 2,22 DECA: 1	DEP: 2,06 DECA: 1	DEP: 2,63 DECA: 2	DEP: 3,02 DECA: 1



134
DA MMF

STMM 134 | NASCIMENTO: 31/01/2023



PESO: 706KG / C.E.: 39,5

REM ARMADOR

JABRIEL FIV DE NAV.

COMBOIO FIV. DA SN.

JPP 5033 DO RA

B4937 FIV DA SN.

CAFÉINA DO RA

PD-EDg	PA-EDg	PS-EDg	PE-365g	AOLg	ACABg	MARG	Pg	Pg
DEP: 7,70 DECA: 1	DEP: 12,50 DECA: 1	DEP: 15,12 DECA: 1	DEP: 0,60 DECA: 2	DEP: 3,26 DECA: 1	DEP: 0,97 DECA: 2	DEP: 1,34 DECA: 1	DEP: 4,06 DECA: 1	DEP: 3,40 DECA: 1



REGULAMENTO

REGULAMENTO DO LEILÃO O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobiológicos, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES 1.1 Considera-se **LEILÃO** o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2 Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda. 1.3 Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando nenhum vínculo com a empresa leiloeira. 1.4 Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5 Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.6 Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7 Considera-se **EMPRESA DE ASSESSORIA** a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, préapresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8 Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9 Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO** / **EMPRESA LEILOEIRA**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.10 Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11 Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12 Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13 Considera-se **EMBRIÃO**, o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14 Considera-se **OVOCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15 Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação. 1.16 Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**. 1.17 Considera-se **DOAÇÃO** o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por **VENDEDOR** ou **TERCEIRO**, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO: 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**. 2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.3.1 Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.3.2 Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.3.3 A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.1. 2.3.4 As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Central Leilões Ltda e coligadas. 2.3.5 A qualquer tempo a Central Leilões Ltda poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Central Leilões Ltda. 2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração. 2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO: 3.1 O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.1.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.3 Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**. 3.4 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.5 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.6 O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezaem os artigos 389 e 406 do Código Civil.



REGULAMENTO

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido e demais acréscimos de mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor, ou, b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalecimento. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora (animal fêmea) para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR. 4.4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características, todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apreçoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote. 6.1.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.1.3. Caso seja apreçado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.1.4 A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(n) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil. 6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas



REGULAMENTO

previstas neste Regulamento, e, uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) constar com publicação contemporânea no site www.centralleiloes.com.br da EMPRESA LEILOEIRA. 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.8. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.9 Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEADOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS. 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS. 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros. 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate. 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(em)s, com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 6.18.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEADOR responsável, civil e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão. 6.18.2 Será de responsabilidade do VENDEADOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ACESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(is) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a. 6.18.3 Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEADOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido. 6.18.4 Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados. 6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEADOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento. 6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEADOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEADOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa. 6.18.5 No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 6.18.6 Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEADOR, no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEADOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEADOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961). 6.18.7 Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEADOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.



REGULAMENTO

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste. 9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado. 9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA 9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR. 9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificando como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Central Leilões Ltda. 9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA 9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail (cadastros@centralleiloes.com.br) ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificando como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Central Leilões Ltda, Rua Frei Felicitíssimo Maria de Prada, número 165, Bairro Higienópolis, CEP 16.010-650, Aracatuba/SP. 9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL. 9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato. 9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância. 9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si. 9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS 11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA. 11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento. 11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade. 11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial. 11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO. 12.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento, fica eleito o Foro do município do VENDEDOR, facultando-lhe a este VENDEDOR o direito de, a seu critério, optar pelo Foro do domicílio do COMPRADOR ou ainda, a cidade de Aracatuba/SP.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



NOSSOS PARCEIROS

Fort
ATACADISTA

AVL | AVELINO
IMÓVEIS
CRECI 1974-J

caçada
A FORÇA DO CAMPO

CRV
BETTER COWS > BETTER LIFE

Perkal


 **PRO-RURAL**
AGROPECUÁRIA
SEMPRE COM O PRODUTOR

TE UNEMOS
REPRODUTORES
TRÊS NASCENTES
• & AMIGOS •



MAIS INFORMAÇÕES



FAZENDA
TRÊS NASCENTES